



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 01/09/2020

Secretário Adm. e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 07/2020	TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA : 15/09/2020 (Terça feira)	HORÁRIO : 13:30 horas
LOCAL : sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouidor – GO	

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:30 horas do dia 15 de SETEMBRO de 2020**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço por ITEM, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO:

1.1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, organização e disponibilização de documentos em sistema de gerenciamento e busca de imagens, conforme discriminação constante deste Edital e seus anexos, para digitalização de aproximadamente 500.000 documentos, sendo (balancetes, processos, leis, decretos, fichas funcionais e outros). Os serviços de digitalização consistem na transladação dos documentos físicos em eletrônicos, por meio de digitalizadores (scanners) de alto desempenho de captura, fornecido pela contratada. Estes serviços compreendem nas seguintes etapas: Coleta, recebimento dos documentos, preparação, digitalização, indexação, controle de qualidade, exportação de imagem de dados. A digitalização será executada em coloração preto e branco (bitonal) escala de cinza ou colorida, com resolução de 200 a 600 DPIS, tipo de saída em pdf pesquisável (OCR). Os serviços deverão ser executados nas dependências da Prefeitura de Ouidor, por pessoal devidamente qualificado e a coleta de documentos

if



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

deverá ser previamente agendada, acompanhada de formulário com a descrição do documento, tipo, tamanho, quantidade e prazo para devolução, conforme especificações contidas no termo de referência.

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

- a) Somente poderão participar do presente **CONVITE**, empresas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.
- b) O presente edital é ampla participação por conter item cujo valor global do item é superior ao estabelecido na lei complementar, não sendo portanto, exclusivo a empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME), nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, por contemplar item com valor global estimado abaixo de R\$ 80.000,00, nos termos da IN 0008/2016 do TCM/GO.
- c) Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.
- d) É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem perante a administração interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.
- f) **Em observância as normas e medidas disciplinares emitidas pela OMS e pelo Governo de Goiás, para combate a propagação do corona vírus, todos os participantes deverão usar máscaras de proteção facial, durante toda a sessão de realização da presente licitação.**
- g) Não havendo expediente ou ocorrendo outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

h) Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciemos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

i) A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

j) Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

k) As empresas convidadas, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

CONVITE Nº: 07/2020

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

CONVITE Nº: 07/2020



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

- l) Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.
- m) A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:30 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.
- n) Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:30 hs do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- c) Certidão Negativa de Débitos conjunta de tributos Federais e Previdenciária INSS;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da Sede da proponente.
- i) Declaração de empresa de ME ou EPP conforme modelo anexo III, devidamente acompanhada da certidão simplificada da juceq.

2.2 Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, caput e parágrafo único, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no ato da habilitação deverão apresentar a declaração conforme o modelo anexo III.

2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

2.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - DA "PROPOSTA":



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

3.1 O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Assinatura e CPF do proponente;
- c) Carimbo de CNPJ do proponente, e
- d) Valor **UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM** expresso em moeda nacional, com duas casas após a vírgula.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

3.3 O prazo da entrega do objeto da licitação será **até 30 de dezembro de 2020, e sua execução deverá ser dar início após a assinatura do contrato e deverá observar as especificações mínimas descritas neste termo de referência.**

4 - DO JULGAMENTO:

4.1 O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **UNITÁRIO POR ITEM.**

5 - DA ADJUDICAÇÃO:

5.1 Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento da despesa ocorrerá após mediante entrega e a liquidação da despesas devidamente atestada pelo Controle Interno do Município mediante a apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser emitida em nome da Contratante de acordo com as informações contidas no contrato.

6.2 Na Nota Fiscal deverá constar uma observação, onde serão citados o número desta Licitação.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

04.122.1004.4.004 – Manutenção Secretaria Administração



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

3.3.90.39 (00) – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

8 - DOS RECURSOS:

8.1 Os interessados poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

8.2 Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

8.3 Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

8.4 Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

9.1 As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 60 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

10.2 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

10.3 Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

10.4 Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

10.5 A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

10.6 Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

10.7 Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO e no site www.ouvidor.go.gov.br.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 01 de setembro de 2020.


William Manoel da Silva
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE 07/2020(tipo MENOR PREÇO POR ITEM)

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29				
Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação dos serviços abaixo especificados:				
Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93				
- Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço POR ITEM , e atender as especificações contidas no Edital.				
A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público..				
Abertura: dia 15 de setembro de 2020 , às 13:30 horas , Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.				
Item	quant	Descrição	UNITARIO	Preço total R\$
01	500.000	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, organização e disponibilização de documentos em sistema de gerenciamento e busca de imagens, conforme discriminação constante deste Edital e seus anexos para digitalização de aproximadamente 500.000 documentos, sendo (balancetes, processos, leis, decretos, fichas funcionais e outros). Os serviços de digitalização consistem na transladação dos documentos físicos em eletrônicos, por meio de digitalizadores (scanners) de alto desempenho de captura,	R\$.....

44



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

	<p>fornecido pela contratada. Estes serviços compreendem nas seguintes etapas: Coleta, recebimento dos documentos, preparação, digitalização, indexação, controle de qualidade, exportação de imagem de dados. A digitalização será executada em coloração preto e branco (bitonal) escala de cinza ou colorida, com resolução de 200 a 600 DPIS, tipo de saída em pdf pesquisável (OCR). Os serviços deverão ser executados nas dependências da Prefeitura de Ouidor, por pessoal devidamente qualificado, e a coleta de documentos deverá ser previamente agendada, acompanhada de formulário com a descrição do documento, tipo, tamanho, quantidade e prazo para devolução, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo.</p>		
--	---	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.....

.....
....

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data _____ / _____ / _____

VALIDADE DE PREÇO CONFORME EDITAL

Carimbo de CNPJ

Assinatura do Proponente

Nº CPF.....



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

ANEXO II – CONVITE 07/2020

TERMO DE RENÚNCIA

Pelo presente termo, a empresa:

_____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante abaixo assinado, renuncia ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, referente a sessão de abertura da envelopes de documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 07/2020.

_____ 2020.

Assinatura do responsável

CPF Nº

Carimbo de CNPJ

il



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO III – CONVITE 07/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
inscrito no CPF N. _____, na qualidade de sócio
proprietário da empresa (OU CONTADOR DA EMPRESA)
_____, INSCRITA NO CNPJ
_____. DECLARO, sob as penas da lei,
que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de
Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006
e 147/2014, e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo,
assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45
da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário/ OU CONTADOR

CPF n. _____

CRC/GO _____

Carimbo de CNPJ

OBS: Esta declaração deverá conter o carimbo de CNPJ DA
EMPRESA PARTICIPANTE. OBS: modelo anexo III, devidamente acompanhada da
certidão expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

instrução normativa nº 103/2007, do departamento nacional de registro do comercio, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item

CONVITE 07/2020

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº/2020

“MINUTA DE Contrato prestação de serviços, **que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa** **na forma seguinte.”**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO:

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº, sediada Rua, neste Ato representada pelo Sr.....Junior, brasileiro,, inscrito no CPF nºe RG nºresidente e domiciliado a

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 07/2020.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, organização e disponibilização de documentos em sistema de gerenciamento e busca de imagens, conforme discriminação constante deste Edital e seus anexos, para digitalização de aproximadamente 500.000 documentos, sendo (balancetes, processos, leis, decretos, fichas funcionais e outros). Os serviços de digitalização consistem na transladação dos documentos físicos em eletrônicos, por meio de digitalizadores (scanners) de alto desempenho de captura, fornecido pela contratada. Estes serviços compreendem nas seguintes etapas: Coleta, recebimento dos documentos, preparação, digitalização, indexação, controle de qualidade, exportação de imagem de dados. A digitalização será executada em coloração preto e branco (bitonal) escala de cinza ou colorida, com resolução de 200 a 600 DPIS, tipo de saída em pdf pesquisável (OCR). Os serviços deverão ser executados nas dependências da Prefeitura de Ouvidor, por pessoal devidamente qualificado e a coleta de documentos deverá ser previamente agendada, acompanhada de formulário com a descrição do documento, tipo, tamanho, quantidade e prazo para devolução, conforme especificações contidas no termo de referência.

2.2 – os serviços deverão ser totalmente concluídos até 30/12/2020. E deverá iniciar sua execução após a assinatura do contrato.

2.3 - A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 07/2020(em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço nos itens acima relacionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - **A CONTRATANTE**, se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o preço unitário de R\$....., totalizando o valor global da contratação em R\$00 (.....), que serão pagos conforme execução dos serviço, mediante



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 07/2020 (tipo menor preço por item).

3.2 - O pagamento será efetuado mediante execução dos serviços, e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS:

O valor contratado será irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS:

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referentes a mão de obra qualificada, software, fornecimento de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a prestação dos serviços produtos.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:

04.122.1004.4.004 – Manutenção Secretaria Administração

3.3.90.39 (00) – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES:

7.1 – os serviços deverão ser concluídos até 30 de dezembro de 2020, neste Município, nos moldes da proposta declarada vencedora da Licitação na Modalidade Convite nº 07/2020.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

7.2 - A vigência deste contrato **será contado a partir**até
30/12/2020, **sendo que o serviço deverá ser entregue em sua totalidade dentro
de sua vigência.**

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 8.1. Prestar os serviços contratados de acordo com Edital e seus Anexos;
- 8.2. Possuir local adequado para o armazenamento dos documentos originais, responsabilizando-se pela segurança, sigilo e integridade física dos documentos da contratante;
- 8.3. Manter absoluto sigilo sobre o conteúdo dos documentos a que tiver acesso em virtude da execução do objeto ora contratado.
- 8.4. Abster de reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos à presente contratação acerca do conteúdo dos documentos a que tiver acesso em virtude da prestação de serviço.
- 8.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
- 8.6. Fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, software, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços contratados;
- 8.7. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do Contrato. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito, da **CONTRATANTE;**



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

8.8. Dar ciência, imediatamente e por escrito, à **CONTRATANTE**, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como, de igual forma, prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

8.9. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela **CONTRATANTE** sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto do Contrato;

8.10. Arcar com todos os ônus necessários à completa e correta execução dos serviços;

CLÁUSULA NONA- RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DEVERES DA CONTRATADA:

10.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

10.2 - Cumprir o objeto deste instrumento no prazo estabelecido de acordo com os preços, condições e cumprindo ainda os preços unitários conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

11.2 - A responsabilidade pela execução dos serviços será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, representantes ou quaisquer outros, os encargos pela execução das obrigações do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2020, devidamente assessorado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Ouvidor, a qual competirá o acompanhamento direito da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

OUIDOR, de 2020.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR
MUNICIPIO DE OUVIDOR
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, organização e disponibilização de documentos em sistema de gerenciamento e busca de imagens, conforme discriminação constante deste Edital e seus anexos, para digitalização de aproximadamente 500.000 documentos, sendo (balancetes, processos, leis, decretos, fichas funcionais e outros). Os serviços de digitalização consiste na transladação dos documentos físicos em eletrônicos, por meio de digitalizadores (scanners) de alto desempenho de captura, fornecido pela contratada. Estes serviços compreendem nas seguintes etapas: Coleta, recebimento dos documentos, preparação, digitalização, indexação, controle de qualidade, exportação de imagem de dados. A digitalização será executada em coloração preto e branco (bitonal) escala de cinza ou colorida, com resolução de 200 a 600 DPIS, tipo de saída em pdf pesquisável (OCR). Os serviços deverão ser executados nas dependências da Prefeitura de Ouvidor, por pessoal devidamente qualificado e a coleta de documentos deverá ser previamente agendada, acompanhada de formulário com a descrição do documento, tipo, tamanho, quantidade e prazo para devolução, conforme especificações contidas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A realização de serviços dessa natureza, exigem a participação de profissionais especializados inexistentes no quadro, também tem como escopo a promoção de condições de ambiente de trabalho continuamente adequadas para o desempenho laboral de membros e servidores.

2.2. Diante do exposto, revela-se necessária a contratação de uma empresa que execute tais serviços, os quais visam a integridade de processos e documentos desta



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Prefeitura e seus órgãos, bem como a garantia de um acesso mais rápido e seguro a esse acervo.

2.3. Benefício esperados:

Garantir a segurança, consistência e a integridade dos documentos de seu acervo documental;

Garantir rápida localização e acesso aos documentos, proporcionando agilidade na consulta aos documentos;

Possibilitar a gestão eletrônica dos documentos;

Possibilitar e controlar a troca de informações entre as Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal e seus órgãos e aumentar a velocidade de difusão de informações.

Ampliar o acesso nos documentos públicos e garantir o princípio da eficiência e transparência.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. RETIRADA E PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.3.1. Os serviços de digitalização deverão ser executados nas dependências da contratante de acordo com os procedimentos de entrega e devolução previstos neste termo de referência.

3.3.2. Os documentos a serem digitalizados serão organizados pela contratante que os entregará em lotes à contratada mediante recibo, acompanhados de uma relação sequencial, contendo a identificação dos documentos e a quantidade de folhas.

3.3.3. A contratada será responsável pela retirada e pela conservação dos documentos a serem processados bem como pela sua devolução.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

3.3.4. Recebidos os documentos pela contratada, a mesma deverá executar a preparação dos documentos que consiste em:

- Extração de grampos, cliques e outros corpos estranhos;
- Desencadernação;
- Separação de documentos em duplicidade;
- Seleção das peças para digitalização e armazenamento em localização física adequada para tal finalidade.

3.2. DIGITALIZAÇÃO

3.2.1. Deverá ser executado observando rigorosamente as fases abaixo:

- a) A qualidade da resolução padrão de digitalização das páginas deverá ser de no mínimo 200 dpi à 600 dpi, de acordo com o estado de conservação do documento, em formato de saída PDF, padrão de cor preto e branco.

3.2.2. Os arquivos digitalizados devem guardar plena fidelidade com a imagem do original em papel, de forma que não haja nenhuma mudança em seu formato, no tocante ao layout, fontes, tamanhos, formatações, gráficos ou qualquer outra coisa que torne questionável a identidade entre o documento digitalizado e o original.

3.3. INDEXAÇÃO

3.3.1. A indexação dos documentos a serem digitalizados devem atender as seguintes especificações:

3.3.2. Inserção de índice de busca e localização da seguinte forma:

- Para os arquivos da Prefeitura: 05(cinco) índices de pesquisa;
- Para os arquivos licitatórios: 05(cinco) índices de pesquisa;
- Para os processos de contabilidade: 03(três) índices de pesquisa;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

3.3.3. Indexação automática através de áreas de reconhecimento de caracteres (OCR), quando necessário.

3.4. CONTROLE DE QUALIDADE:

3.4.1. Tratamento de imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original, devendo a CONTRATADA digitalizar os documentos tantas vezes quantas bastem para atingir a fidelidade dos documentos originais apresentados pela CONTRATANTE, além de devolvê-los em seu fiel estado físico.

3.5. DO ARMAZENAMENTO:

3.5.1. Os documentos digitais em formato PDF deverão ser armazenados no servidor do cliente, em banco de dados do sistema de gerenciamento que será adquirido pela Prefeitura, antes do início dos trabalhos de digitalização.

3.6. DA DEVOLUÇÃO:

3.6.1. Os documentos deverão ser devolvidos acondicionados nas mesmas caixas em que forem retirados, livres de quaisquer sujidades ou grampos metálicos.

3.6.2. Os lotes devolvidos que apresentarem quaisquer falhas quanto aos critérios examinados pela Contratante serão novamente entregues à contratada para reprocessamento.

4. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

4.1. A Contratada deverá disponibilizar a solução de software para o gerenciamento dos documentos com as seguintes funcionalidades:

- ✓ Suporte por E-mail
- ✓ Vários Usuários de forma simultanea
- ✓ Painel de Controle para Administração de Usuários
- ✓ Restrições de Usuários a Nível de Armários de Arquivos
- ✓ Painel de Controle para Administração de Armários de Arquivos
- ✓ Registro de Auditoria (Em Conformidade com HIPAA)
- ✓ Indexar Arquivos e Pastas
- ✓ Módulo OCR
- ✓ OCR Automático
- ✓ Notas de Arquivos
- ✓ Pesquisa Rápida
- ✓ Pesquisa Avançada
- ✓ Encontrar e Substituir (Limpeza de Índice)
- ✓ Digitalização para TIFF/PDF/JPEG
- ✓ Importar com Indexação(Arquivo Plano)
- ✓ Pasta de Favoritos
- ✓ Executar (Abra Arquivos em Aplicações Externas)



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- ✓ Exportação com indexação
- ✓ Exportação de Arquivos (Arrastar e Soltar)
- ✓ E-mail Arquivos
- ✓ Imprimir Arquivos
- ✓ Edição de Arquivos com Funções Salvar e Salvar Como
- ✓ Deletar Arquivos e Pastas
- ✓ Cortar, Copiar, Colar Arquivos e Pastas
- ✓ Anotações e Carimbos
- ✓ Módulo de Fusão de Arquivos
- ✓ Fusão Rápida de Arquivos
- ✓ Divisão de Arquivos Tipo TIFF/PDF
- ✓ SDK (Kit de desenvolvimento do software)
- ✓ Add-ins para Microsoft Office (Word, Excel, Outlook)
- ✓ Add-in para Impressora PDF Virtual
- ✓ Add-in para Link (Aplicações Externas de Pesquisa)
- ✓ Gestão de E-mail (Integração com Outlook)
- ✓ Integração do Usuário do Diretório Ativo

O software e seus manuais deverão estar em idioma português.

5. DO SERVIÇO DE TREINAMENTO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

5.1. Como parte integrante da solução de gerenciamento de documentos a Contratada deverá promover o treinamento dos usuários englobando a instalação e uso de todas as funcionalidades do software, com duração mínima de 24 horas, para um grupo de até 05 (cinco) pessoas. O treinamento deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor – GO, com prazo de início de até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos serviços.

6. DA QUANTIDADE DE DOCUMENTOS A SEREM PROCESSADOS:

6.1. O serviço de digitalização objetiva o processamento de aproximadamente 500.000(quinhentos mil) imagens, sendo:

Descrição	Quantidade de páginas
Balancetes	440.000 páginas
Leis, RH, Decretos e outros	60.000 páginas
TOTAL	500.000 Páginas

7. DOS PRAZOS:

7.1. O prazo para início da prestação de serviços será de 05 (cinco) dias contados da aquisição do sistema de gerenciamento e busca, bem como assinatura do contrato, devendo concluir o serviço dentro da vigência do contrato

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1. O prazo para recebimento definitivo de cada lote será de 15 (quinze) dias úteis.

8.2. Serão rejeitados no recebimento, os serviços executados em desacordo com o estabelecido pelo edital, e, com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, e, cujo serviço não tenha sido executado corretamente.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Durante a vigência do contrato a **CONTRATANTE** compromete-se a:

9.1.1 Proporcionar todas as facilidades para a **CONTRATADA** executar o objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às suas dependências;

9.2. Fornecer, à **CONTRATADA**, todo tipo de informação interna, essencial à realização dos serviços;

9.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.4. Comunicar, prontamente, à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência, estabelecendo prazos para o saneamento das anormalidades e correções devidas;

9.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto, quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

9.6. Homologar os serviços prestados, quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste Termo de Referência;

9.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido em Contrato.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Prestar os serviços contratados de acordo com Edital e seus Anexos;
- 10.2. Possuir local adequado para o armazenamento dos documentos originais, responsabilizando-se pela segurança, sigilo e integridade física dos documentos da contratante;
- 10.3. Manter absoluto sigilo sobre o conteúdo dos documentos a que tiver acesso em virtude da execução do objeto ora contratado.
- 10.4. Abster de reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos à presente contratação acerca do conteúdo dos documentos a que tiver acesso em virtude da prestação de serviço.
- 10.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
- 10.6. Fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, software, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços contratados;
- 10.7. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do Contrato. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 10.8. Dar ciência, imediatamente e por escrito, à **CONTRATANTE**, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como, de igual forma, prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

10.9. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela **CONTRATANTE** sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto do Contrato;

10.10. Arcar com todos os ônus necessários à completa e correta execução dos serviços;

11. DA ESTIMATIVA DO SERVIÇO:

11.1 – Segue anexo pesquisa de mercado, para a contratação pretendida, nos termos da IN 010/2015 TCM/GO, estimando o valor da contratação em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), considerando-se o valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por página digitalizada, preparada, indexada e disponível no sistema de gerenciamento e busca.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1. O contrato terá vigência até 30 de dezembro de 2020, prazo em que os serviços deverão ser concluídos e entregues.

12. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2020, devidamente assessorado pelo Secretário Municipal da Administração e planejamento de Ouvidor, a qual competirá o acompanhamento direito da execução do presente instrumento
Ouvidor, agosto de 2020.

Responsável pela elaboração:

João Batista de Almeida Filho

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ANEXO VI
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL -
CRC

- 01 – Ofício solicitando cadastramento nesta Prefeitura;
 - 02 – contrato social ou documento equivalente;
 - 03 – cópia de documentação (RG E CPF) dos representantes da empresa;
 - 04 - Certidão do Registro da Firma na Junta Comercial;
 - 05 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - 06 – Alvará de Funcionamento;
 - 07 – Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal e Previdenciário, Estadual e Municipal;
 - 08 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - 09 – Certidão Negativa de Débito do INSS – CND;
 - 10 – Dois Atestados de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competente.
 - 9 – Preenchimento da Ficha Cadastral fornecida pela C.P.L.
- A documentação para obtenção de CRC, deverá ser protocolada neste Prefeitura, dentro dos prazos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO VII

FICHA DE REGISTRO CADASTRAL

DADOS DO FORNECEDOR /PRESTADOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC.

EST.:

Endereço:

Bairro:

Cep:

Cidade:

Estado:

DDD:

Fone:

Fax:

Representante:

e-mail:

Responsável Técnico :

Capital Social:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço:

Bairro:

Cep:

Cidade:

Estado:

DDD:

Fone:

Fax:

e-mail:

PROPRIETÁRIOS E PRINCIPAIS SÓCIOS OU DIRIGENTES

Obs.: Anexar cópia autenticada da cédula de identidade

CONTATOS

Responsável pelo

Cadastro:

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Cargo - Telefone - e-mail

RAMOS DE ATIVIDADES

Obs.: Se necessário, complementar com folha anexa.

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI APRESENTADAS CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE, PELO QUAL ASSINO A PRESENTE.

Data: ____/____/____ de ____.

Carimbo e Assinatura